Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ATA N.º 26 /2023

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 28/12/2023, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.486.292,27 € (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois euros e vinte e sete cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.619,08€ (quarenta e um mil, seiscentos e dezanove euros e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Neste período foi introduzido o seguinte ponto, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt: _____

1) Ratificar o Alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de bar e discoteca, para a noite da passagem de ano; _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, dizendo que se deveria fazer um balanço acerca do que foi o ano de 2023 e o que esperam para o ano de 2024. _____

Falou sobre as festividades de natal, e sugeriu que no próximo ano, fizessem algo semelhante ao que é feito no Funchal, na Praça Central, adaptado à realidade do Porto Santo, e aproveitando as barracas existentes, como meio de ajudar os comerciantes a promoverem os seus produtos. _____

Referiu as eleições do próximo ano, e as estruturas utilizadas por cada partido para divulgação, e em específico uma, que supõe ser do partido Chega, a qual, pode pôr em perigo a segurança dos munícipes, por estar inclinada, e tendo em conta as condições atmosféricas do período de inverno, questionou se o partido fora informado do estado da estrutura. Continuou dizendo que também deveriam informar os restantes partidos, de forma a que quando colocassem as estruturas, não danificassem o património do Município. _____

Terminou desejando um feliz ano. _____

Interveio o Senhor Presidente, em resposta ao Vereador Miguel Brito, dizendo que já tinha feito um contacto inicial com o Presidente do Partido, e a situação não foi resolvida. Disse que iriam fazer novo contacto telefónico e depois um ofício para que resolvam o problema da estrutura. _____

Sobre as festividades de natal, disse concordar com o Vereador Miguel Brito, e inclusive fizeram alterações ao mercadinho de natal e ao programa de fim de ano. Continuou dizendo que no ano anterior, teve alguma dificuldade em encontrar comerciantes para trabalhar na noite de fim de ano. No presente ano a procura aumentou, mas somente para os dias do mercadinho, é da opinião que deveriam ter mais atividade no período natalício. _____

Referiu ainda a iluminação de natal do centro da cidade, e que a mesma era da responsabilidade do Governo Regional, disse que solicitou ao Governo Regional

Livro	Folhas

fazer um contrato-programa com o Município, para que fosse este a tratar de toda a iluminação, a problemática de ter uma empresa exterior a fazer o serviço, prendia-se com a manutenção. _____

Terminou desejando um feliz ano, informou que já tinha sido feito o balanço final das contas e conseguiram que as receitas do Município tivessem um aumento de 30% acompanhando também o aumento de 30% do orçamento. O ano será transitado com um saldo de gerência de cerca de 1.500.000,00€, o equilíbrio financeiro do Município será mantido, existe a previsão de continuidade do crescimento das receitas e o investimento duplicou. Disse que o ano de 2024 será desafiante, terá o plano de execução do quadro 2030 para colocar em andamento e outros projetos aprovados, sendo um deles o aumento do Lar de Idosos, embora não sendo da responsabilidade do Município tem tido a participação da Vereadora Mariana Vasconcelos. Quer continuar as boas relações democráticas, e o trabalho em conjunto em prol do Município, exemplo disso, a inserção de 3 propostas da oposição no orçamento para o ano de 2024. _____

No que concerne da inserção à informação sobre redução da taxa do IMI familiar, disse existir uma alteração na legislação, e a dúvida se teriam de alterar o regulamento ou se poderiam fazer um despacho. Foi possível fazer um despacho e dessa forma, poderiam atribuir às famílias, em alguns casos, o dobro do valor do ano transato. Continuou dizendo que a criação de isenções, não significava que estivessem a desinvestir e deu o exemplo da derrama, que cresceu mais do que nos anos anteriores. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou a seguinte proposta: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA

UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.° 3527, QUE CONSTITUI O LOTE 12 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.° 3/1998, LOCALIZADO NAS LOMBAS.

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhor Miguel José da Silva Nóbrega, (Proc. n.° 66/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, desenvolvida num piso acrescido de cave e sótão, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.°3527, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.° 3799/19980824, que constitui o lote 12 da urbanização com o alvará de loteamento n.°3/1998 de 24 de março e respetivos aditamentos de 2007/05/10, 2014/02/17 e 2016/12/15, localizado na Rua dos Salgueiros, sítio das Lombas.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

Parecer Técnico

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas c) e d) do ponto 2- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve:

"...2- Da análise dos novos elementos apresentados, respeitantes ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte:

c)- De esclarecer, que no desenho "PR 02 010 02 A", o alçado poente não foi retificado com o afastamento mínimo ao alinhamento da rua; Sendo de salientar no entanto, que o desenho "EC 02 001 02 A" referente ao estudo cromático, foi devidamente retificado e se encontra elaborado sobre o alçado poente, pelo que apenas este último deve ser considerado na leitura do referido alçado;

d)- A necessidade de ser prevista nos projetos da especialidade, a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços

Livro	Folhas

verdes e ajardinados."

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro.

3 - Informar os requerentes, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação e de suporte. A construção dos muros de vedação e suporte do lote / prédio em causa, terá de ser solicitado num pedido específico para esse fim."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas:

1) "REGULAMENTO INTERNO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2024

Considerando que:

1. Na gestão municipal podem surgir despesas, urgentes, inadiáveis e de pequeno montante.

2. O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum, existente no município.

3. A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de fundos de maneio.

4. Estes permitem acorrer a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que são

integradas no processo de gestão orçamental e financeiro das autarquias. _____

5. A Câmara Municipal entende poderem ser atribuídos fundos de maneio aos serviços, nos quais a sua necessidade mais se faz sentir, devendo a sua utilização respeitar o seguinte normativo. _____

6. O ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), dispõe que, para efeitos de controlo dos Fundos de Maneio, o Órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: _____

a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas de classificação económica; _____

b) A sua reconstituição mensal contraentrega dos documentos justificativos das despesas; _____

c) A sua reposição até 31 de dezembro _____

Assim, _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Aprovar o Regulamento Interno dos Fundos de Maneio para o ano de 2024, conforme projeto em anexo, e _____

2. Autorizar a constituição dos Fundos de Maneio e dos Fundos Fixos de Caixa, pelos montantes e titulares/responsáveis aí indicados. _____

Por fim, importa explicitar que a atribuição de Fundos à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens resulta do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro (Lei de

Livro	Folhas

Proteção de Crianças e Jovens em Perigo)."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

2) "TOLERÂNCIA DE PONTO PARA O ANO DE 2024

Considerando,

A tradição já existente no sentido de conceder tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais, por ocasião das festividades, como seja o Carnaval, Páscoa, Festas do Concelho e o Natal.

Que os trabalhadores do Município, à semelhança dos demais trabalhadores de outras entidades, aproveitam estes dias festivos para confraternização com a família, deslocando-se inclusivamente alguns deles para fora da sua atual residência.

Que importa entender e proteger os valores destas quadras e proporcionar às famílias tempo de qualidade com os seus filhos e familiares.

Que é possível prever as tolerâncias que serão dadas no próximo ano, por forma a também permitir um melhor agendamento das férias dos funcionários, que passando a contar com essa previsibilidade poderão agendar viagens ou outras situações.

Que esta previsão também agiliza a informação dada aos munícipes e o próprio tratamento dos processamentos, por parte dos Recursos Humanos.

Assim, proponho que a Câmara delibere aprovar as seguintes tolerâncias de ponto para o ano de 2024, a todos os trabalhadores do Município, sem prejuízo de serem assegurados os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis ao regular funcionamento do Município:

a) Nos dias 12 e 13 de fevereiro (Carnaval);

b) No dia 28 de março (Páscoa);

c) No dia 21 de junho (São João);

d) Nos dias 23, 24 e 31 de dezembro (Natal)."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

REQUERIMENTOS:

1. Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria da Glória Sousa (entrada n.º 9924/2023), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca para venda de bebidas, gelados e produtos regionais na Estrada dos Carreireiros, Ribeiro Salgado, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024;

Submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito;

2. Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria da Glória Sousa (entrada n.º 9928/2023), solicitando autorização para ocupação do espaço público com esplanada aberta com a área total de 10 m², na Rua dos Carreireiros, Ribeiro Salgado, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024;

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt questionando acerca das esplanadas em geral, se não teriam de ser retiradas. Mencionou um estabelecimento, que se encontrava encerrado até ao verão, e questionou porque era mantida a esplanada montada, que neste caso, deveriam ou retirar a esplanada ou cobrar mais.

O Senhor Presidente respondeu que o que pretendiam deliberar era a ocupação e o pagamento da esplanada. O requerente pagaria o ano todo.

Livro	Folhas

Acerca dos estabelecimentos que só estariam abertos no período de verão, era feito o cumprimento do regulamento, e era possível fazer a alteração do mesmo. A não retirada da esplanada, prende-se com o facto de que quando foi montada deveria ser amovível e não fixa como estaria presentemente. Os espaços fechados durante o mês de janeiro, embora continuem a pagar renda, prejudicam a imagem do Porto Santo, e deveria ser algo a evitar. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, questionando se após a aprovação das licenças, a fiscalização do Município, se desloca aos locais para comprovar se o que foi solicitado estaria correto, no caso em concreto, o tamanho da esplanada.

O senhor Presidente respondeu, que em alguns casos, o solicitado não corresponde à realidade, muitas vezes os comerciantes aumentam a esplanada em função do número de clientes, e era algo que se tornava preocupante, para além dessa situação, também o preocupava a publicidade, que teria um regulamento próprio e carecia de ser feita a cobrança. Falou na necessidade de alterar o regulamento, na melhoria da fiscalização e fazer a cobrança corretamente. Referiu outros regulamentos que precisavam de revisão, para uma melhor aplicação dos mesmos._____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito; _____

3. Deliberar sobre o pedido apresentado por Pedro -Restauração Lda. (entrada n.º 10233/2023), solicitando horário de funcionamento do Restaurante Bar "Casa da Avó", das 06h00 às 04h00; _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt; _____

4. Deliberar sobre o pedido apresentado por Moinho Rent a Car, Lda. (entrada n.º 10300/2023), solicitando renovação da licença do quiosque de venda de bilhetes e rent-a-car para o ano de 2024; _____

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Miguel Brito, questionando se a obra no local onde fora feito o pedido estaria terminada e entregue, e caso estivesse, se continuariam a autorizar a colocação de quiosques nessa zona, sendo que viu um novo quiosque junto ao do requerente. _____

Interveio o Senhor Presidente, em resposta ao vereador, dizendo que a obra ainda não fora entregue, pois não estava concluída. Quanto ao novo quiosque, explicou que o Centro de Artesanato iria ser transformado na loja de atendimento ao cidadão, e para fazer essas obras o comerciante que lá estava teve de ser retirado, disse que foi pedida ajuda ao Município para tentar resolver essa retirada e a solução temporária foi colocar esse quiosque. Disse que falou com o Secretário Regional das Finanças, o Secretário Regional das Infraestruturas e o Presidente do Governo, e que estaria disposto a ajudar, mas como garantia solicitou que a obra do Mercado da Doca, acontecesse o mais brevemente possível, e o comerciante fosse posteriormente para o novo mercado. Ainda sobre o mercado, disse que deveria ter um espaço de venda de bilhetes das diversas empresas marítimo-turísticas que estão espalhadas pela cidade e também para os transportes públicos que irão sofrer algumas alterações. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, questionando para quando estaria prevista a conclusão da obra. _____

O Senhor Presidente respondeu, que obra era para ter sido entregue, mas fez uma reclamação junto do Secretário Pedro Fino, para a mesma estar concluída em condições senão não a aceitaria, e estariam dependentes da empresa Farrobo, que no presente se encontrava com uma grande carga laboral, e que estava a

Livro	Folhas

atrasar a conclusão da obra. Mencionou ainda a estrada velha de São Pedro, que também não estava concluída pela mesma razão. _____

Informou o vereador, que o município interveio junto da A.R.M., por via de intervenção do Presidente do Governo, para que esta resolvesse o problema do saneamento de vários locais da ilha durante o ano de 2024. _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito; _____

RATIFICAÇÕES: _____

1. Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que concedeu tolerância de ponto dos serviços, no dia 2 de janeiro de 2024; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2. Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Vila Baleira S.A (entrada n.º 10294/2023), solicitando Licença Especial de Ruído para os seguintes dias: 29 de dezembro de 2023 - Música ao vivo com cantares da ilha, no período compreendido entre as 20h00 e as 23h59, 30 de dezembro de 2023 - Música com DJ no período compreendido entre as 22h00 e as 23h59 e dia 31 de dezembro de 2023 - Festa de Passagem de Ano. Música com DJ no período no compreendido entre as 22h30 e as 04h00, no espaço multiusos do hotel; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DATADO DE 28 DE

DEZEMBRO DE 2023: "ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE BAR E DISCOTECA, PARA A NOITE DA PASSAGEM DE ANO

Considerando que,

O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Porto Santo prevê no seu artigo 5.°, alínea a) que "os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos, (...) podem estar abertos entre as 6 e as 2 da manhã de todos os dias da semana" e ainda, na sua alínea c) que "Os clubes, dancings, discotecas e estabelecimentos análogos, os quais podem estar abertos entre as 9 e as 6 horas da manhã de todos os dias da semana."

O mesmo regulamento prevê que a Câmara Municipal pode "Alargar os limites fixados nos artigos 4. 0 e 5. 0, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem."

Assim, determino o seguinte:

a) Alargar o horário de funcionamento dos bares do concelho, até às 04:00h, de dia 31 de dezembro de 2023 para 1 de janeiro de 2024, em que se celebra a noite da passagem de ano;

b) Alargar o horário de funcionamento da discoteca, até às 08:00h, de dia 31 de dezembro de 2023, para 1 de janeiro de 2024.

c) Pela publicidade da presente deliberação, com a menção expressa de que os alargamentos de horários ora concedidos não podem afetar a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, e devem cumprir escrupulosamente as regras que se encontrarem em vigor.

d) Seja o presente despacho remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação."

Livro	Folhas

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

INFORMAÇÕES:

Informação à Câmara Municipal do despacho do Presidente, Nuno Batista que determinou a "REDUÇÃO DA TAXA DO IMI A VIGORAR NO ANO A QUE RESPEITA O IMPOSTO, A APLICAR AO PRÉDIO OU PARTE DE PRÉDIO URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE DO SUJEITO PASSIVO OU DO SEU AGREGADO FAMILIAR, E QUE SEJA EFETIVAMENTE AFETO A TAL FIM, ATENDENDO AO NÚMERO DE DEPENDENTES"

Considerando a informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, que nos foi remetida pelo Chefe da referida Divisão, Dr. Dinarte Silva, que se transcreve:

"Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Considerando que:

O Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo foi publicado no Diário da República n.º 247/2022, 1.º Suplemento, Série II de 2022-12-26 e entrou em vigor em 2022-12-27;

O Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo prevê no seu artigo 13.º a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para apoio às famílias, nos seguintes termos:

a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 20;

b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 40;

c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 70;

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis previa até outubro de 2023, no seu

artigo 112.º-A, n.º 1, o seguinte apoio às famílias:

a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 20;

b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 40;

c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 70;

Com a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023, de 06/10 que alterou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no seu artigo 112.º-A, n.º 1, passou a vigorar o seguinte apoio às famílias:

a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 30;

b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 70;

c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 140;

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis prevê no seu artigo 112.º, n.º 14 refere que "As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro"

Os valores possíveis de carregar no Portal das Finanças são os referidos no ponto 2 deste email.

Com base na presente informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento e de acordo com o artigo 19.º do Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo, solicito que esta situação seja resolvida por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal uma vez que me parece que esta situação poderá ser solucionada pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas."

Considerando que,

Nos termos do referido preceito, artigo 19.º do Regulamento de Isenções de

Livro	Folhas

Impostos do Município do Porto Santo, efetivamente se nos afigura que a presente questão poderá ser solucionada mediante recurso a critérios legais, e assim esclarecida mediante despacho;

Considerando igualmente que,

A redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis foi aprovada pela Assembleia Municipal, em Regulamento que se encontra em vigor, pelo que se encontra cumprido o pressuposto do artigo 112.º-A do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis).

A tabela de valores de redução, de acordo com o número de dependentes a cargo, prevista em Regulamento, respeitou o disposto no artigo 112º-A do CIMI, que à data previa:

Artigo 112.º-A

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

(...)"

E que, esta é uma situação que se alterou com a entrada em vigor da Lei n.º

56/2023, de 06 de outubro, que alterou o artigo 112.º - A do CIMI, que passou a ter a seguinte redação:

"Artigo 112.º-A

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	[30]
2	[70]
3 ou mais	[140]

(...)"

Assim, observando-se que a redução prevista em regulamento foi plasmada da legislação em vigor à data, tendo, posteriormente à data de deliberação pela Assembleia Municipal da Proposta relativa ao IMI, sido alterada, pela Lei 56/2023, de 6 de outubro, sendo que nem seria possível o carregamento de taxa inferior, determino que:

1 - O artigo 13.º do Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo, passe a ser lido de acordo com a alteração legislativa supracitada, passado a tabela do referido artigo do Regulamento a ser atualizada à luz da nova e superveniente legislação, para os seguintes valores:

Livro	Folhas

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	[30]
2	[70]
3 ou mais	[140]

2 - O carregamento dos valores da nova tabela, no portal da autoridade tributária, até ao final do corrente mês, em conformidade com o prazo legalmente estabelecido para o efeito.

3 - Do presente despacho seja dado conhecimento aos órgãos Municipais, a saber, à Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

4 - A publicação do presente despacho no site do Município, e nos locais de estilo, cumprindo-se a sua publicidade."

A Câmara foi informada, tendo sido entregue aos seus membros cópia do despacho.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Interveio o munícipe Jorge Jacinto, desejando um feliz ano a todos os presentes, questionou acerca do passe criado pelos Horários do Funchal, que era gratuito para maiores de 65 anos, se essa medida se aplicava aos residentes do Porto Santo ou somente aos residentes da Ilha da Madeira, sendo que era financiado pelo Governo Regional, e se este teria algo semelhante para aplicar no Porto Santo.

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que as concessões de transportes públicos na região iriam sofrer alterações, e que existia um contrato para a zona do Funchal, e outro para as zonas fora do Funchal, no qual o Porto Santo estava incluído, com a empresa Horários do Funchal. Essa empresa entraria em funcionamento no Porto Santo com autocarros elétricos, de acordo com o compromisso assumido pelo Governo Regional e o Secretário Rui Barreto, e nessa

altura poderão sugerir essa medida. Mencionou a medida +65, na qual, pretendiam o melhoramento de acesso ao transporte para os cidadãos com mais de 65 anos, mas que infelizmente, a mesma não teve a adesão que esperavam. Disse ter duas alternativas, a que o munícipe referiu ou, e como será feito um reforço às viaturas do município ao abrigo do projeto 2030, e caso não consigam um acordo com a empresa, o município adquirir uma viatura para fazer esse tipo de transporte. Continuou dizendo que brevemente teria uma reunião com a empresa S.A.M., e iria colocar essa questão. Informou que a reclamação número um do turismo regional era o tempo de espera para transporte no Aeroporto do Porto Santo, e que logo que a empresa entre em funcionamento, iria ter o Aerobus para fazer esses transportes. _____

Interveio novamente o munícipe, refazendo a sua questão, se a medida se aplicava aos residentes do Porto Santo, quando estes se deslocassem à Madeira. _

O Senhor Presidente respondeu que iria se informar e posteriormente informava o munícipe. _____

Informou que no dia 10 de janeiro iria ser feita uma reunião extraordinária com a Associação de Municípios que teria como ponto único a discussão do regulamento de aplicação da taxa turística, e que os residentes em Porto Santo estariam salvaguardados, em caso de deslocação por motivos de saúde, tanto no sistema público, como no privado. O regulamento estaria quase pronto e iria ser apresentado na reunião de municípios e posteriormente estaria presente em reunião de Câmara e reunião de Assembleia. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, questionando sobre quem se desloca ao Porto Santo em trabalho. _____

O Senhor Presidente respondeu, que na reunião iriam verificar as isenções e a cobrança do Alojamento Local, em conjunto com o responsável da plataforma, da

Livro	Folhas

empresa ACIN, que irá ser utilizada. Disse também que iria questionar na reunião sobre a cobrança da taxa aos cruzeiros, que esta teria de ser por via da APRAM, e que os valores cobrados, seriam divididos pela plataforma e por quem cobra as taxas. _____

O Vereador Miguel Brito questionou se a receita seria para o Município. _____

O Senhor Presidente respondeu, que caso não fosse, se oporia à aplicação da taxa turística, pois esses valores são dos municípios. _____

Foi mencionado pelo munícipe Jorge Jacinto a problemática do alojamento local paralelo. _____

O Senhor Presidente respondeu que embora existisse esse problema, tendencialmente ele iria diminuir e aumentar o Alojamento Local registado. _____

O Vereador Miguel Brito fez referência a 87 novos registos no período de dois anos. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n. °3 da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Aprovada na Reunião ordinária de 12 de janeiro de 2024. _____